

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 124

De 23 de fevereiro de 2022.

APLICA PENALIDADE ADMINISTRATIVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a conformidade administrativa, conforme Decreto 153, de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, os princípios basilares da Administração Pública encartados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de apurar eventuais irregularidades e responsáveis, com resposta mediata e enérgica da Administração;

CONSIDERANDO, o resultado em relatório da sindicância 001/2022 com despacho acolhedor;

CONSIDERANDO, a autoridade interessada;

DECRETAR:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 10(dez) dias aos Senhor Everaldo Lima Santos Filho, matrícula nº 042021, com fulcro no art. 139, inc. II, da Lei Municipal 12, de 07 de outubro de 1994.

Art. 2º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Senhor Gladson Rodrigues Santos, CPF nº 695.***.***-87, com fulcro com fulcro no art. 139, inc. II, da lei 12, de 07 de outubro de 1994, em total consonância com art. 87, inc. I, da lei 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg

Prefeita Municipal